Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 29-NOV-2010-17:00-000442-1/2

MENSAGEM Nº 175/2010

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

A abertura do Crédito se faz necessária para pagamento do PASEP e Folha de Pagamento da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de novembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA

Camara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 215/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	1000	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.119 - Manutenção das atividades ambulatórias, dos programas educativos e preventivos			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1303	R$	275.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.542.0033.1.035 - Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	375.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 215/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 215/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

O Projeto em análise acresce valor ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010, dotação já existente, dentro da:

- Secretaria Municipal De Finanças – Encargos Gerais - Encargos Especiais – Dotação **Obrigações Tributárias e Contributivas**, fonte 1000.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 47 00 00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários. Classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
>
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Anexamos para análise da Comissão de Finanças e Orçamento cópia do Balancete da Despesa referente a novembro de 2010, das dotações utilizadas no projeto em tramite, enviado pela contadoria da Prefeitura Municipal, onde se observa os saldos existentes nas dotações utilizadas no artigo 1º e 2º.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 30 de novembro de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

SALDOS DAS DOTAÇÕES A SUPLEMANTAR

Estado do Paraná **Balancete da Despesa** **Novembro de 2010**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	**Saldo Disponível**
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orçamentária: 05.06 ENCARGOS GERAIS

288460016.0.003000 Encargos Especiais

3.3.90.47.00.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
143 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

1.200.000,00	30.000,00	0,00	0,00	1.230.000,00	**42.101,66**
	81.649,09	81.649,09	0,00	81.649,09	4.392,44
	1.187.898,34	1.187.898,34	0,00	1.183.505,90	4.392,44

SALDOS DAS DOTAÇÕES A REDUZIR

Estado do Paraná **Balancete da Despesa** **Novembro de 2010**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	**Saldo Disponível**
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar

Órgão.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

185420033.1.035000 Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal

4.5.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS
754 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	**375.000,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	925.000,00	925.000,00	375.000,00	925.000,00	0,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-Dez-2010-09:04-000471-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 215/2010

Busca o Executivo Municipal aprovação do **Projeto de Lei nº 215/2010**, que visa obter autorização legislativa para **Abrir Crédito Suplementar no orçamento do município no valor de R$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais) **para pagamento do PASEP e Folha de Pagamento da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco**.

Conforme apresentado pela Assessoria Contábil, cópia do Balancete da Despesa referente a novembro de 2010, das dotações onde apresenta saldo existente, e estando dentro das normas que regem a matéria, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 01 de dezembro de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

Presidente/ Relator

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani - PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 215/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	1000	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.119 - Manutenção das atividades ambulatórias, dos programas educativos e preventivos			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1303	R$	275.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.542.0033.1.035 - Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	375.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5052 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS....	1000	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.119 - Manutenção das atividades ambulatórias, dos programas educativos e preventivos			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1303	R$	275.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.542.0033.1.035 - Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	375.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.741, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.490, de 10 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS....	1000	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.119 - Manutenção das atividades ambulatórias, dos programas educativos e preventivos			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1303	R$	275.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.542.0033.1.035 - Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	375.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeitura Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 215/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 175/2010

RECEBIDA EM: 29 de novembro de 2010

Nº DO PROJETO: 215/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
(para pagamento do PASEP e Folha de Pagamento da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 29 de novembro de 2010

DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 1º de dezembro de 2010
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de dezembro de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de dezembro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 7 de dezembro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 538/2010

Lei nº 3490, de 10 de dezembro de 2010

Decreto nº 5741, de 10 de dezembro de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5052, do dia 11 de dezembro de 2010